



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 3.775, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.036.243,04 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município; Meio Ambiente – SM; Obras e Habitação – SO; e Educação - SE;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.036.243,04 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	701	R\$ 30.000,00	Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município - PA nº 10819/20
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	336	R\$ 3.000,00	Atender despesas com exames e serviços médico-veterinários especializados - PA nº 10813/20.
01.21.02	18.541.0185.2.253	4.4.90.52.00	01.000.0000	361	R\$ 28.304,82	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEA - Centro de Educação Ambiental - PA nº 7320/20.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	519	R\$ 23.697,99	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	558	R\$ 300.427,37	Construção do Hospital Municipal de Bertioga - Convênio nº 101056/21 - PA nº 9005/21.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	683	R\$ 250.000,00	Contrapartida de Convênio - FEHIDRO nº 176/21 e FEHIDRO nº 76/21 - PA nº 6381/21.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	100	R\$	310.000,00	Para construção de novo bloco de gavetas (carneiras) - PA nº 3098/21.
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.93.00	05.000.0000	147	R\$	90.812,86	Recursos do Governo Federal PAC2 68252013
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>1.036.243,04</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO	
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	705	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO	
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	334	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO	
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	520	R\$ 23.697,99	ORDINÁRIO	
					R\$ 28.304,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA CEF C/C 006.000110-7	
					R\$ 90.812,86	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB PAC AG: 3970-5 C/C 21062-5	
					R\$ 860.427,37	EXCESSO DE ARRECADÇÃO - TESOIRO GERAL - ITBI	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>1.036.243,04</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.776, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Saúde – SS; e de Meio Ambiente – SM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	519	R\$ 5.000,00	Despesa de Pessoal Civil - PA nº 8834/21.
01.21.02	18.541.0185.2.253	4.4.90.52.00	01.000.0000	361	R\$ 48.000,00	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEA - Centro de Educação Ambiental - PA nº 7320/20.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	635	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.000.0000	360	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	352	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 417, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 8907/2021, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2021, a servidora pública **MARÍLIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO**, Registro Funcional n. 4034, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, nomeada através da Portaria n. 137/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2021. (PA n. 8907/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 418, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público n. 02/2021, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a decisão de fls. 90/92, autorizando a abertura de concurso público, nos autos do processo administrativo n. 8776/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de outubro de 2021, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 02/2021**, para o preenchimento de **49 (QUARENTA E NOVE) VAGAS VACANTES**, distribuídas dentre os cargos de ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, CONTADOR, DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Bertioga, da Lei Complementar Municipal n. 145/2018, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16, composta pelos seguintes servidores:

I – Fábio Benedito Gomes Leite – Registro Funcional n. 2605 – Presidente;

II – Terezinha Maria de Souza Borges, Registro Funcional n. 402;

III – Fernanda Siqueira dos Santos - Registro Funcional n. 2714;

IV – Gisele Pieroni, Registro Funcional n. 318;

V – Valdinir Garcez Filho, Registro n. 610;

VI – Ana Beatriz Reupke Ferraz, Registro n. 120;

VII – Priscila Santos Bernardo, Registro n. 2603; e

VIII – Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485.

**Art. 2º** Os servidores acima mencionados receberão, mensalmente, até a data da homologação do Concurso Público n. 02/2021, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2021. (PA n. 8776/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**